



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.129 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRA QUE DESCREVE, PERTENCENTE A LUIZ GUILHERME AMARANTE SHULTZ, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DO SEST/SENAT - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE/SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90 - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área pertencente ao Sr. Luiz Guilherme Amarante Schultz ou seus sucessores, e assim descrita:

Área a ser desapropriada - 14.673,89 metros quadrados

Tem como ponto de amarração e de partida, no P21, locado à beira de um córrego em divisas com o Loteamento Parque Pinheiros e propriedade do Sr. Luiz Henrique Benedicto Ottoni, nas coordenadas UTM, 7.587.802,40 N e 345.044,21 E; deste, seguindo pelo referido córrego à montante, no sentido SW, em divisas com o Loteamento Parque Pinheiros, numa distância de 139,39m, onde está locado o P25, nas coordenadas UTM, 7.587.667,15 N e 345.010,48 E; deste à direita, seguindo por divisas abertas em rumo divisor, confrontando com o desapropriado, numa distância de 75,49m, onde está locado o P26, nas coordenadas UTM 7.587.718,51 N e 344.955,15 E; deste à direita, seguindo por desenvolvimento de uma curva circular, em divisas com o desapropriado, numa distância de 80,08m onde está locado o P27, nas coordenadas UTM 7.587.789,32 N e 344.922,21 E; deste à direita, seguindo no sentido NW, por rumo divisor, em



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

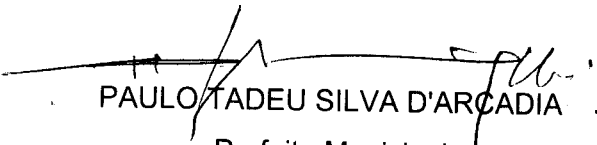
divisas com o desapropriado, numa distância de 85,53m, onde está locado o P22, nas coordenadas UTM 7.587.874,75 N e 344.918,08 E; deste à direita, seguindo por valo divisor em divisas com a propriedade do Sr. Luiz Henrique Benedicto Ottoni, numa distância de 145,50m onde está locado o P21, início e fim desta descrição.

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação da unidade do SEST/SENAT - Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE JULHO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


FRANCISCO LUIZ FERNANDES

Secret. Munic. Planejamento e Coordenação




MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição de uma área de terreno destacada da maior porção, perfazendo 14.673,89m², de propriedade do Sr. Luiz Guilherme Amarante Schultz, localizada em divisas com o Loteamento Parque Pinheiros, nesta cidade, a ser desapropriada pela da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, afim de se implantar unidade do SEST/SENAT – Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, com os seguintes limites, divisas e confrontações:


Tem como ponto de amarração e de partida, no P21, locado a beira de um córrego em divisas com o Loteamento Parque Pinheiros e propriedade do Sr. Luiz Henrique Benedicto Ottoni, nas coordenadas UTM, 7.587.802,40 N e 345.044,21 E; deste, seguindo pelo referido córrego à montante, no sentido SW, em divisas com o Loteamento Parque Pinheiros, numa distância de 139,39m, onde está locado o P25, nas coordenadas UTM, 7.587.667,15 N e 345.010,48 E; deste à direita, seguindo por divisas abertas em rumo divisor, confrontando com o desapropriando, numa distância de 75,49m, onde está locado o P26, nas coordenadas UTM 7.587.718,51 N e 344.955,15 E, deste à direita, seguindo por desenvolvimento de uma curva circular, em divisas com o desapropriando, numa distância de 80,08m onde está locado o P27, nas coordenadas UTM 7.587.789,32 N e 344.922,21 E; deste à direita, seguindo no sentido NW, por rumo divisor, em divisas com o desapropriando, numa distância de 85,53m, onde está locado o P22, nas coordenadas UTM 7.587.874,75 N e 344.918,08 E; deste à direita, seguindo por valo divisor em divisas com a propriedade do Sr. Luiz Henrique Benedicto Ottoni, numa distância de 145,50m onde está locado o P21, início e fim desta descrição.

Fica fazendo parte integrante deste memorial descritivo, uma planta topográfica na escala 1:1.000, arquivada na Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Poços de Caldas, 10 de maio de 2.002.



ENG^o EVANDRO MEDINA FERREIRA
Matr./PMPC/2560 – CREA.60691/D-MG



ENG^o MISAEL DE MENDONÇA
Matr./PMPC/7271 – CREA. 61611/D-MG



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Secretaria de Administração

PORTARIA Nº107-SMA/2002

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os Srs. **Engº. ANTONIO CARLOS DELLA TESTA, ANTONIO LUIZ MOSCA e DANIEL DA LUZ** para constituírem a comissão de avaliação das áreas situadas do Parque Pinheiros, destinadas à implantação da unidade do SEST/SENAT, sendo:

- Área de terreno destacada de maior porção, perfazendo 14.673,89m², de propriedade do Sr. Luiz Guilherme Amarante Schultz;
- Área de terreno destacada da maior porção, perfazendo 5.663,95 m², de propriedade do Sr. Luiz Henrique Benedicto Ottoni;

Poços de Caldas, 27 de maio de 2.002.

MARCILIO DE SOUSA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração

À


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
NESTA.


Em cumprimento à Portaria n. 107-SMA/2002, os abaixo assinados apresentam o LAUDO DE AVALIAÇÃO referente à uma área de 14.673,89 metros quadrados e uma área de 5.663,95 metros quadrados, situadas no bairro Parque Pinheiros, destinadas à implantação da unidade do SEST/SENAT.

- Área a ser desapropriada – 14.673,89 metros quadrados.
- Proprietário: **LUIZ GUILHERME AMARANTE SCHULTZ**
- Valor por metro quadrado: R\$10,40 (Dez reais e quarenta centavos)
- Valor da área: **R\$152.608,45** (Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)

- Área a ser desapropriada – 5.663,95 metros quadrados.
- Proprietário: **LUIZ HENRIQUE BENEDICTO OTTONI**
- Valor por metro quadrado: R\$15,60 (Quinze reais e sessenta centavos)
- Valor da área: **R\$88.357,62** (Oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Poços de Caldas, 07 de junho de 2.002.


ANTONIO CARLOS DELLA TESTA
CREA: 18.304/D-MG


ANTONIO LUIZ MOSCA
CRECI: 10.893


DANIEL DA LUZ
CRECI: 10.161

*À Secretaria de
Planejamento.*

07.06.2002

